

**PORTARIA Nº 007 - REITOR/2004****“FIXA VALORES DE TAXA PARA SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **FIXAR** os seguintes valores para taxas e multas a serem cobradas na **BIBLIOTECA CENTRAL PROFESSOR ANTÔNIO JORGE** e **BIBLIOTECAS SETORIAIS**:

SERVIÇOS	TAXA (R\$)
UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA	10,00
EMIÇÃO DA SEGUNDA VIA DE CARTEIRA DE USUÁRIO	5,00
COMUTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
- Correio Normal (Conjunto de 05 páginas fotocopiadas)	2,20
- Correio Registrado (Conjunto de 05 páginas fotocopiadas)	4,40
- FAX (Conjunto de 05 páginas fotocopiadas)	8,80
- e-mail (Conjunto de 05 páginas fotocopiadas)	2,20
BIREME	
- Correio Normal (Conjunto de 25 páginas fotocopiadas)	5,50
- FAX (Conjunto de 25 páginas fotocopiadas)	15,00
- e-mail (Conjunto de 25 páginas fotocopiadas)	6,60
INFOPESQUISA	
- Acesso à INTERNET (por hora)	1,00
- Digitação (por hora)	1,00
- Cópia impressa (por unidade)	0,30
VIDEODOCUMENTAÇÃO (Reprodução de fitas)	8,00 ou doação de 01(uma) fita

Parágrafo 1º - A TAXA PARA UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA deve ser quitada no ato da solicitação da Carteira de Usuário da Biblioteca, a cada semestre, na renovação da matrícula, podendo inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, seqüenciais, semipresenciais, pós-graduação e nos cursos oferecidos pelo Centro de Ensino Médio e Fundamental.

Parágrafo 2º - Não serão liberados do pagamento da 2ª via de Carteira os usuários que tiverem os documentos extraviados (perda ou roubo).

Art. 2º. **ESTABELECE**R que, caso não sejam cumpridos os prazos determinados para a devolução do material à **BIBLIOTECA CENTRAL PROFESSOR ANTÔNIO JORGE** e às **BIBLIOTECAS SETORIAIS**, serão cobradas as seguintes multas:

MULTAS POR ATRASO NA DEVOLUÇÃO DE MATERIAL	VALOR (R\$)
LIVROS EM GERAL (por dia de atraso)	1,00
LIVROS DE RESERVA (por dia de atraso)	2,00
EMPRÉSTIMOS/HORA (por hora de atraso)	2,00
EXTRAVIO DE PLAQUETA OU CHAVE DO GUARDA-VOLUME	10,00

Art. 3º. **AUTORIZAR** em favor dos servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro da Universidade, a **isenção total** na cobrança da taxa de utilização da Biblioteca prevista no Artigo 1º (primeiro).

Art. 4º. **DETERMINAR** que os valores referentes às taxas e multas a serem cobradas na Biblioteca Central Professor Antônio Jorge e Bibliotecas Setoriais deverão ser recolhidos através de guias próprias, à **conta corrente 01103-7 – agência 3354, do Banco Itaú**.



- Art. 5º.** **DETERMINAR** que a Biblioteca Central Professor Antônio Jorge e as Bibliotecas Setoriais, sem prejuízo de suas finalidades acadêmicas, deverão dispensar total prioridade aos discentes, docentes e servidores técnico-administrativos da UNIMONTES e, somente na existência de disponibilidade, atenderá à comunidade externa.
- Art. 6º.** **DELEGAR** competência ao titular da Diretoria de Documentação e Informações para resolver os casos omissos relativos à cobrança das taxas e multas na Biblioteca Central Professor Antônio Jorge e Bibliotecas Setoriais.
- Art. 7º.** **FIXAR** os seguintes valores das taxas a serem cobradas no âmbito da **SECRETARIA GERAL** e **SECRETARIAS dos CAMPUS**:

REQUERIMENTO		TAXA (R\$)
1	Histórico Escolar	10,00
2	Certidões	10,00
3	Atestados	10,00
4	Declarações	10,00
5	Revisão de prova	10,00
6	Declaração de Conclusão Curso de Especialização "Lato sensu"	10,00
7	Prova em 2ª Oportunidade	15,00
8	Aproveitamento de Estudos (por disciplina)	10,00
9	Trancamento de matrícula	20,00
10	Dilação de Prazo	15,00
11	Plano de Curso (por disciplina)	3,00
12	Guia de Transferência	10,00
13	Transferência "ex-officio"	20,00
14	Transferência Regular	60,00
15	Obtenção de novo título	65,00
16	Registro de Diploma	65,00
17	Registro de Diploma (2ª via)	75,00
18	Apostilamento de Habilitações em Diplomas	75,00
19	Certificado de Conclusão Curso de Especialização "Lato sensu"	50,00
20	Certificado de Conclusão Curso de Aperfeiçoamento	40,00
21	Certificado de Conclusão Curso de Extensão	30,00
22	Inscrição no Processo de Revalidação de Diploma – Instituições Estrangeiras	560,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando de servidores do quadro da Universidade, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas mencionadas nos itens 16, 17, 18, 19, 20 e 21 deste artigo.

- Art. 8º.** **AUTORIZAR**, em favor dos servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro da Universidade, ressalvado o disposto no artigo 7º (sétimo), a **isenção total** das demais taxas da Secretaria Geral e das Secretarias dos *Campus* prevista no Artigo 7º (sétimo) desta Portaria.
- Art. 9º.** **DETERMINAR** que os valores referentes às taxas estabelecidas para a **Secretaria Geral** e para as **Secretarias dos Campus** deverão ser recolhidos através de guias próprias, à **conta corrente 59969-0 – agência 3380, do Banco Itaú**.
- Art. 10º.** **DELEGAR** competência ao titular da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças para resolver os casos omissos relativos à cobrança de taxas na Secretaria Geral e nas Secretarias dos *Campus*.
- Art. 11º.** **REVOGADAS** as disposições em contrário, esta PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 02 de fevereiro de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de A Almeida
REITOR